



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Guanhães

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0039031/2025-68

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Convencional	2100.01.0039031/2025-68	IEF/URFBio RIO DOCE - NAR GUANHÃES

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA		CPF/CNPJ: 42.278.796/0001-99
Endereço: Rodovia BR 381 - KM 172		Bairro: Distrito de Perpétuo Socorro
Município: Belo Oriente	UF: MG	CEP: 35.196-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fábrica do Jambreiro e Córrego Raso		Área Total (ha): 3.794,7509
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 5.912 - CNM:033456.2.0005912-98 / Comarca: São João Evangelista		Município/UF: São João Evangelista /MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3162807-4160.FE46.9678.4DCE.8F7E.AEBB.9C05.E8A9 (CAR referente ao imóvel objeto de intervenção)

MG-3128006-99F0.1E82.E495.41A1.ABA0.A1E1.C554.F51C (CAR doador/compensação reserva legal)

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte ou aproveitamento de 80 árvores isoladas nativas vivas.	0,6800	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Silvicultura	Plantio de eucalipto	0,6800

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Não se aplica.		Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.
Total:			Total:	Não se aplica.

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	-	6,642	m ³
Madeira de floresta nativa.	-	2,303	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Junia Kruk Almeida e Silva – MASP 1.124.876-2

Data da Vistoria remota: 28 de janeiro de 2026.

9. VALIDADE

3 (três) anos	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
---------------	--

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)	Planta

			X	Y
Corte ou aproveitamento de 80 árvores isoladas nativas vivas.	Sirgas 2000	23K	728138	7942916

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas mitigadoras:

A atividade será executada de maneira cuidadosa e realizada por uma equipe treinada e capacitada, levando em consideração todas as precauções necessárias para minimizar impactos. Todo o material lenhoso será disposto no solo visando sua decomposição natural e reciclagem da matéria orgânica.

Medidas compensatórias:

Não se aplica.

Condicionantes:

Não se aplica.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Lais Fernandes Batista, Servidora Pública**, em 05/02/2026, às 00:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132232422** e o código CRC **DE91462C**.